LEI MUNICIPAL Nº.: 2.689/2009, DE 12 DE MAIO DE 2009

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PASTORES DE IPAMERI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.610.438/0001-45, com sede na Avenida Marechal Costa e Silva, nº 690, Boa Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, em 12 de maio de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal